



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

GABINETE VEREADOR GILMAR DE PAULA CABRAL

Ofício: /2022

ASSUNTO: Encaminhamento (faz)

Data: 08/02/2022

Exmos. Srs. Vereadores:

No exercício de minhas funções como Vereador nesta Casa Legislativa, sirvo-me da presente para encaminhar a V. Ex^{as}. Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a capacitação de profissionais da educação para identificar sinais de abuso moral, físico, sexual e exploração sexual infantil no Município de Manhuaçu - MG e dá outras providências.”**

Sem mais para o momento, reconhecendo o elevado espírito público de todos os vereadores que compõem esta legislatura, rogo a todos que, após os trâmites de praxe, encerre-se com a devida aprovação em Plenário.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^{as}. meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente.


GILMAR DE PAULA CABRAL
Vereador Gilmar Cabral Cuca
Autor do Projeto de Lei

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 39/2022
Data: 08/02/2022 - Horário: 16:57
Legislativo - PL 19/2022


GILSON CÉSAR DA COSTA
Vereador Gilsinho


ELEONORA MAIRA MOREIRA
JUSTINIANO VARGAS
Vereadora Eleonora Maira


JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
Vereador Inspetor Juninho Linhares


RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
Vereador Administrador Rodrigo


CLÉBER DA PENHA BENFICA
Vereador Cléber Benficia



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

GABINETE VEREADOR GILMAR DE PAULA CABRAL

PROJETO DE LEI Nº 19/2022

AUTOR: VEREADOR GILMAR DE PAULA CABRAL

DATA: 08/02/2022

EMENTA: “Dispõe sobre a capacitação de profissionais para identificar sinais de abuso moral, físico, sexual e exploração sexual infantil no Município de Manhuaçu - MG e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica instituído o programa de capacitação de profissionais para identificação de sinais de abuso moral, físico, sexual e exploração sexual infantil, que ocorram de maneira presencial ou digital, no município de Manhuaçu.

§1º. O treinamento poderá ser direcionado a todos os profissionais que tenham contato direto ou indireto com crianças e adolescentes nas dependências de creches, escolas, colégios, e outras instituições públicas ou privadas.

§ 2º. Para aplicação desta Lei o Poder Executivo poderá utilizar um grupo multiprofissional e interdisciplinar que contenham profissionais de saúde como médicos, psicólogos e enfermeiros, assistentes sociais, pedagogos e profissionais da área jurídica.

Art. 2º. Fica a cargo do Poder Executivo, a incumbência de promover anualmente a capacitação dos profissionais para identificar sinais de todos os tipos de abuso e exploração infantil, bem como os meios de denúncia, através de seus órgãos competentes.

Art. 3º. O treinamento poderá ser promovido através de cursos, palestras, seminários e/ou demais recursos que alcancem a finalidade, com a carga horária necessária.



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

GABINETE VEREADOR GILMAR DE PAULA CABRAL

Art. 4º. O treinamento atenderá todos os aspectos necessários à identificação dos sinais de abuso, abordagem e denúncia, ficando a cargo do poder executivo estabelecer por meio de seus órgãos competentes critérios de organização e estruturação do programa.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


GILMAR DE PAULA CABRAL
Vereador Gilmar Cabral Cuca
Autor do Projeto de Lei


GILSON CÉSAR DA COSTA
Vereador Gilsinho


ELEONORA MAIRA MOREIRA JUSTINIANO VARGAS
Vereadora Eleonora Maira


JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
Vereador Inspetor Juninho Linhares


RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
Vereador Administrador Rodrigo


CLÉBER DA PENHA BENFICA
Vereador Cléber Benfica



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

GABINETE VEREADOR GILMAR DE PAULA CABRAL

JUSTIFICATIVA

No dia 18 de maio é lembrado o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infantil, marcado pela campanha Maio Laranja.

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos divulgou em 2021 que 52% dos casos de exploração, violência ou abuso sexual ocorrem dentro da casa da vítima, e apenas um em cada 10 casos é notificado às autoridades.

A cada dia, 17 crianças ou adolescentes são vítimas de abuso em Minas Gerais. Por definição, a violência sexual abrange todo “ato ou jogo sexual” em que os autores estão em estágio mais avançado de desenvolvimento psicosssexual do que a criança ou adolescente. A vulnerabilidade das crianças e dos adolescentes ao abuso sexual é uma ameaça global e de interesse local.

Sob a égide do Art. 30 da Constituição Federal do Brasil, apresentamos o Projeto de Lei "Infância Protegida" que prevê a capacitação de profissionais que tenham contato direto ou indireto com crianças e adolescentes para identificação de sinais de abuso moral, físico, sexual e exploração sexual infantil, que ocorram de maneira presencial ou digital, no município de Manhauçu. Para aplicação desta Lei será utilizado um grupo multiprofissional e interdisciplinar que contenham profissionais de saúde como médicos, psicólogos e enfermeiros, e ainda assistentes sociais, pedagogos e profissionais da área jurídica.

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

GABINETE VEREADOR GILMAR DE PAULA CABRAL

Dada a relevância da matéria, espero poder contar com o apoio dos nossos ilustres Pares nesta Casa para a sua aprovação.



GILMAR DE PAULA CABRAL
Vereador Gilmar Cabral Cuca
Autor do Projeto de Lei



GILSON CÉSAR DA COSTA
Vereador Gilsinho



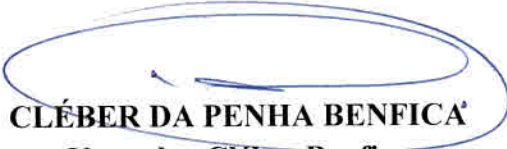
ELEONORA MAIRA MOREIRA JUSTINIANO VARGAS
Vereadora Eleonora Maira



JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR
Vereador Inspetor Juninho Linhares



RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
Vereador Administrador Rodrigo



CLÉBER DA PENHA BENFICA
Vereador Cléber Benfica